LEI Nº 2484, DE 18 DE MAIO DE 2009.

ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2459/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2459, de 18 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, com a Confederação Nacional dos Municípios - CNM e com a Frente Nacional de Prefeitos - FNP."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de agosto de 2008, data do início da vigência da Lei Municipal nº 2459/2008.

Palácio Conde da Boa Vista, em 18 de Maio de 2009.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE MOURA
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ.

DANIEL ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP.

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação - SEFA.